



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE

PORTARIA Nº 016, DE 10 DE ABRIL DE 2026.

Ementa: Dispõe sobre a composição dos membros do Comitê gestor do Programa Mulher no âmbito do Crea-PE, para o exercício de 2026.

O Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas pelo art. 86 do Regimento Interno deste Conselho, sem prejuízo de outros dispositivos que regulem a matéria;

Considerando a necessidade de articulação com diversas Entidades de Classe, Sindicatos e Creas, em ações que contribuam para estimular a equidade de gênero dentro do Sistema como um todo, bem como o acompanhamento das ações a serem desenvolvidas;

Considerando a necessidade de designar os seus representantes para condução dos trabalhos do Comitê Gestor do Programa Mulher em 2026;

Considerando a 1ª Reunião Extraordinária do Comitê Gestor do Programa Mulher em 2026, realizada no dia 20 de janeiro de 2026, onde foi eleita a Coordenadora, a Eng. Ftal. Ana Lícia Patriota Feliciano e a 2ª Reunião Extraordinária do Comitê Gestor do Programa Mulher, realizada em 27 de fevereiro de 2026, onde foi eleita a Coordenadora-Adjunta, Eng. Agr. Karlla Grazielle Bernardo Torres Sabino.

RESOLVE:

1. Dispor sobre a composição do Comitê gestor do Programa Mulher no âmbito do Crea-PE, para o exercício de 2026.

2. O Comitê Gestor do Programa Mulher – Exercício 2026, será composto dos seguintes membros:

NOME	ATUAÇÃO / REPRESENTAÇÃO
Eng. Civ. Adriano Antonio Lucena	Presidente do Crea-PE
Eng. Civ. / Seg. Trab. Adriana Palmério Silva	Plenário
Eng. Agr. Karlla Grazielle Bernardo Torres Sabino	Mútua
Eng. Pesca Raquel Marques dos Santos	CDER



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE

Eng. Ftal. Ana Lícia Patriota Feliciano	IES
Eng. Civ. Marcela Tavares de Araújo Silva	Indicação do Presidente
Eng. Agr. Gabriela Alves Siqueira	Indicação do Presidente

3. Esta portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos retroativos a 20 de janeiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Divulgue-se e cumpra-se.

Eng. Civ. **Adriano Antonio de Lucena**
Presidente do Crea-PE